Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2019

CRIA O DISTRITO DE LUIZ ALVES NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. Fica criado o DISTRITO DE LUIZ ALVES, no município de São Miguel do Araguaia/Estado de Goiás.

Art. 2°. O Distrito tem como limites e confrontações:

I - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA ÁREA TOTAL DO DISTRITO:

"*Memorial descritivo de parte de terras do município de São Miguel do Araguaia, destinado à implantação do Distrito de Porto Luiz Alves, dentro dos seus limites e confrontações:* > Inicia-se no vértice denominado M1 (N=8629264,50; E=592636,52), na margem direita do **RIO JAVAÉS (Braço direito do Rio Araguaia), com a barra do RIO VERDE**, margem esquerda; Daí segue pela margem esquerda do **RIO VERDE** a montante, acompanhando suas curvas por 62.339,16 metros (azimute e distancia linear de 206°47'36" - 36.153,96m), até o vértice M2 (N=8.596.992,097;E=576.339,260), na margem direita do **RIO VERDE com a barra do RIOSINHO** margem esquerda; daí segue pela margem esquerda do **RIOSINHO** a montante acompanhando suas curvas por 46.196,37 metros (azimute e distancia linear de 154°24'37" - 24.131,80m), até o vértice **M3** (N=8.575.227,389; E=586.762,376), na cerca de divisa com a **FAZENDA PANAMÁ**; Daí segue confrontando com a **FAZENDA PANAMÁ**, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°25'49" - 2.415,85m, até o vértice M4 (N=8.573.754,382; E=584.847,549); 142°04'14" - 1.835,43m, até o vértice M5 (N=8.572.306,653; E=585.975,769); 235°02'02" - 2.609,41m, até o vértice M6 (N=8.570.811,225; E=583.837,375); 141°44'48" - 1.849,33m, até o vértice M7 (N=8.569.358,985; E=584.982,370); 231°18'57" - 519,91m, até o vértice M8 (N=8.569.034,024; E=584.576,524); 141°00'35" -

1.936,96m, até o vértice **M9** (N=8.567.528,511, na; E=585.795,237), cerca e faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL;** Daí segue pela cerca e faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL** de acesso, Fazenda Panamá ao portão de entrada da Fazenda Piratininga, com azimute e distância de 231°43'22" - 2.154,13m, até o vértice **M10** (N=8.567.528,511; E=585.795,237); Daí segue pela cerca da faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL** de acesso, do portão de entrada da Fazenda Piratininga ao Clube Banvinda, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°43'24" - 7.271,98m, até o vértice **M11** (N=8.561.689,431; E=578.395,466); 302°02'59" - 4.342,26m, até o vértice **M12** (N=8.563.993,675; E=574.715,017); 231°29'10" - 1.802,76m, até o vértice **M13** (N=8.562.871,087; E=573.304,437); 243°36'51" - 8.193,89m, até o vértice **M14** (N=8.559.229,615; E=565.964,166); 290°21'54" - 198,48m, até o vértice **M15** (N=8.559.298,687; E=565.778,089); 274°41'48" - 100,72m, até o vértice **M16** (N=8.559.306,934; E=565.677,709); 261°08'53" - 102,44m, até o vértice **M17** (N=8.559.291,170; E=565.576,486); 246°27'48" - 1.325,02m, até o vértice **M18** (N=8.558.762,042; E=564.361,704); 284°41'47" - 846,00m, até o vértice **M19** (N=8.558.976,672; E=563.543,378); 268°47'04" - 179,80m, até o vértice **M20** (N=8.558.972,858; E=563.363,615); 258°03'25" - 2.304,24m, até o vértice **M21** (N=8.558.496,019; E=561.109,256); 246°40'24" - 116,32m, até o vértice **M22** (N=8.558.449,960; E=561.002,445); 238°13'32" - 1.007,82m, até o vértice **M23** (N=8.557.919,268; E=560.145,669), na ponte e margem esquerda do **RIO VERDE;** Daí segue pela margem esquerda do **RIO VERDE** a montante por .45.849,76 metros (azimute e distância linear de 199°04'58" - 25.064,71m), até o vértice **M24** (N=8.534.231,946; E=551.951,136), **na nascente mais a OESTE do RIO VERDE, e no eixo da RODOVIA FEDERAL BR-080;** daí segue pelo **eixo da RODOVIA FEDERAL BR-080, sentido São Miguel do Araguaia,** com os seguintes azimutes e distâncias: 132°00'38" - 4.391,05m, até o vértice **M25** (N=8.531.293,163; E=555.213,787); 94°55'18" - 12.811,99m, até o vértice **M26** (N=8.530.193,998; E=567.978,539), até encontrar a **estrada municipal** à direita; Daí segue pela cerca da **ESTRADA MUNICIPAL** de acesso às Fazendas Santo Antônio, Husycla, São Judas, Cristo Rei e outras, com azimute e distância de 237°35'33" - 5.539,21m, até o vértice **M27** (N=8.527.225,322; E=563.302,028), na ponte do **RIBEIRÃO SÃO DOMINGO;** Daí segue pela margem direita do **RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS** a jusante acompanhando

suas curva por 30.009,04 metros (azimute e distância linear de 287°53'47" - 20.269,50m), até o vértice **M28** (N=8.533.454,115; E=544.013,311), **na barra do RIBEIRÃO SÃO DOMINGOS e margem direita do RIO ARAGUAIA;** Daí segue pela **margem direita do RIO ARAGUAIA** a jusante por 57.937,44 metros (azimute e distância linear de 11°43'51" - 45.729,42m), até o vértice **M29** (N=8.578.228,432; E=553.310,654), na margem direita do Rio Araguaia e início do **RIO JAVAÉS ou Braço direito do Rio Araguaia;** daí segue pela margem direita do **RIO JAVAÉS ou Braço direito do Rio Araguaia** a jusante por 105.365,70 (azimute e distância linear de 37°36'58" - 64.429,84m), até o início desta descrição, no vértice **M1**". Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - ÁREA URBANA (LUIZ ALVES):

"Inicia-se este perímetro no ponto no ponto **P-32** de coordenadas E=545.421,50 e N=8.540.194,01, seguindo com azimute 267°56'29" e distância de 924,69 metros, confrontando neste trecho com Fazenda Araguaia matricula n° 8.575, chega-se ao ponto **P-33** de coordenadas E=544.494,41 e N=8.540.160,69, seguindo pela ALAMEDA ARAGUAIA com distância de 2.225,30 metros, até o ponto **P-35** coordenadas E=545.992,73 e N=8.538.541,26 esquina com RUA 05, seguindo com azimute 42°12'12" e distância de 62,65 metros, confrontando com COMPANHIA TELEFONICA, até o ponto **P-18** de coordenadas E=546.034,82 e N=8.538.587,67 seguindo com azimute 46°24'19" e distância de 115,41 metros, confrontando neste trecho com RUA 05 - LUIZ ALVES, chega-se ao **ponto P-19** de coordenadas E=546.118,40 e N=8.538.667,25 seguindo com azimute 43°16'06" e distância de 18,25 metros, chega-se até o ponto **P-20** de coordenadas E=546.130,91 e N=8.538.680,54, seguindo com azimute43°04'35" e distância de 489,78 metros, confrontando neste trecho com RUA 05, área urbana de LUIZ ALVES, chega-se até o ponto **P-21** cravado no limite com AV. MERCOSUL - VILA IZABEL, de coordenadas E=546.465,42 e N=8.539.038,29, segue pela mesma confrontando com azimute 141°50'49" e distância de 122,20 metros, confrontando neste trecho com AV. MERCOSUL

- VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-22** de coordenadas E=546.540,91 e N=8.538.942,20, seguindo com azimute 43°52'41" e distância de 169,44 metros, confrontando neste trecho com AV. COMUNITARIA - VILA IZABEL., chega-se até o **P-23** de coordenadas E=546.658,35 e N=8.539.064,34, seguindo com azimute 133°52'41" e distância de 169,08 metros, confrontando neste trecho com RUA PEQUI - VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-24** de coordenadas E=546.780,23 e N=8.538.947,15, seguindo com azimute 43°52'41" e distância de 10,00 metros, confrontando neste trecho com RUA PEQUI - VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-25** de coordenadas E=546.787,16 e N=8.538.954,35, seguindo com azimute 32°11'55" e distância de 229,63 metros, confrontando neste trecho com VIELA DO POUSO - VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-26** de coordenadas E=546.909,52 e N=8.539.148,67, seguindo com azimute 313°21'32" e distância de 36,34 metros, confrontando neste trecho com RUA TAPAJOS - VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-27** de coordenadas E=546.883,10 e N=8.539.173,62, seguindo com azimute 42°23'81" e distância de 193,45 metros, confrontando neste trecho com VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-28** de coordenadas PE=547.013,54 e N=8.539.316,48, seguindo com azimute 313°09'20" e distância de 48,39 metros, confrontando neste trecho com VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-28A** de coordenadas E=546.978,24 e N=8.539.349,58, seguindo com azimute 43°54'35" e distância de 215,06 metros, confrontando neste trecho com Quadra 05 VILA IZABEL, chega-se até o ponto **P-28B** de coordenadas E=547.127,39 e N=8.539.504,51, seguindo com azimute 312°56'40'T

distância de 178,76 metros, confrontando neste trecho com Quadras 05, 04, 03, Av. Comunitária Sul e Norte na VILA IZABEL, chega-se ate o ponto **P-29** de coordenadas E=546.996,53 e N=8.539.626,30, seguindo com azimute 222°50'34" e distância de 920,78 metros, confrontando neste trecho com FAZENDA ARAGUAIA matricula n° 8.575., chega-se até o ponto **P-30** de coordenadas E=546.370,42 e N=8.538.951,17, seguindo com azimute 313°04'14" e distância de 942,03 metros, confrontando neste trecho com AV. PERIMETRAL -LUIZ ALVES, chega-se até o ponto **P-31** de coordenadas E=545.682,25 e N=8.539.594,48, seguindo com azimute

336°29'40" e distância de 653,78 metros, confrontando neste trecho com AV. PERIMETRAL - LUIZ ALVES, chega-se até o ponto **P-32** ponto inicial deste perímetro. Perfazendo um perímetro de **07,71 km** com área de **140, 80.38 hectares.**"

III - DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA - EXPANSÃO URBANA:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BRX-M-2021, de coordenadas N 8.542.844,32 m. e E 547.159,51 m., situado no limite da 2ª ETAPA DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO, e limite com a FLORESTA ESTADUAL DO ARAGUAIA, Deste, segue confrontando com a FLORESTA ESTADUAL DO ARAGUAIA (ESTADO DE GOIÁS), com os seguintes azimutes e distâncias: 116°27'10" e distância 198.68m, até o vértice BRXM-2022, de coordenadas N 8.542.755.82m e E 547.337.39m; 114°50'34" e 48.97m, até o vértice BRX-M-2023 de coordenadas N 8.542.735.24m e E 547.381.83m; 110°15'37" e 98.31m, até o vértice BRX-M-2024 de coordenadas N 8.542.701.20m e E 547.474.06m; 115°48'32" e 257.87m, até o vértice BRX-M-2046 de coordenadas N 8.542.588.93m e E 547.706.21m; 115°54'44" e 858.65m, até o vértice BRX-M-2025 de coordenadas N 8.542.213.70m e E 548.478.54m; 205°56'36" e 908.56m, até o vértice BRX-M-2026 de coordenadas N 8.541.396.70m e E 548.081.06m; deste, segue com azimute de 169°51'12" e distância de 868,82 m., até o vértice BRX-M-2027, de coordenadas N 8.540.541,47 m. e E 548.234,11 m.; deste, segue com azimute de 209°17'51" e distância de 1.093,28 m., até o vértice BRX-M-2028, de coordenadas N 8.539.588,03 m. e E 547.699,12 m.; deste, segue com azimute de 121°58'42" e distância de 131,92 m., até o vértice BRX-M-2029, de coordenadas N 8.539.518,17 m. e E 547.811,03 m.; deste, segue com azimute de 211°34'14" e distância de 519,49 m., até o vértice BRX-M-2030, de coordenadas N 8.539.075,56 m. e E 547.539,04 m.; deste, segue com azimute de 236°35'32" e distância de 619,73 m., até o vértice A7O-M-4820, de coordenadas N 8.538.734,34 m. e E 547.021,71 m.; deste, segue com azimute de 204°24'40" e distância de 302,96 m., até o vértice A7O-M-5294, de coordenadas N 8.538.458,46 m. e E 546.896,50 m.; deste, segue com azimute de 247°54'17" e distância de 460,38 m., até o vértice A7O-M-5296, de coordenadas N 8.538.285,29 m. e E 546.469,93 m.; cravado na mesma faixa de domínio, confrontando neste trecho com a faixa de domínio da BR-080, deste, segue com azimute de 252°46'01" e distância de 81,56 m., até o vértice C2L-M-0507, de coordenadas N 8.538.261,13 m. e E 546.392,03 m.; cravado na mesma faixa de domínio e divisa

com terras da BRASEMTUR - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.; deste, segue com azimute de 149°11'03" e distância de 941,81 m., confrontando neste trecho com a faixa de domínio da BR-080, até o vértice C2L-M-0508, de coordenadas N 8.537.452,29 m. e E 546.874,50 m.; confrontando neste trecho com FLORESTA ESTADUAL DO ARAGUAIA (ESTADO DE GOIÁS), deste, segue com azimute de 269°55'41" e distância de 558,07 m., até o vértice C2L-M-0509, de coordenadas N 8.537.451,59 m. e E 546.316,43 m.; cravado às margens do LAGO DA BARREIRA,

deste, segue pela margem do mesmo pelos seguintes azimutes e distâncias: com azimute de 356°37'12" e distância de 20,78 m., até o vértice C2L-P-1070, de coordenadas N 8.537.472,33 m. e E 546.315,21 m.; deste, segue com azimute de 14°44'30" e distância de 43,01 m., até o vértice C2L-P-1071, de coordenadas N 8.537.513,93 m. e E 546.326,15 m.; deste, segue com azimute de 21°00'03" e distância de 59,91 m., até o vértice C2L-P-1072, de coordenadas N 8.537.569,85 m. e E 546.347,62 m.; deste, segue com azimute de 5°41'07" e distância de 56,01 m., até o vértice C2L-P-1073, de coordenadas N 8.537.625,59 m. e E 546.353,17 m.; deste, segue com azimute de 324°47'11" e distância de 14,00 m., até o vértice C2L-P-1074, de coordenadas N 8.537.637,03 m. e E 546.345,10 m.; deste, segue com azimute de 351°32'30" e distância de 36,04 m., até o vértice C2L-P-1075, de coordenadas N 8.537.672,67 m. e E 546.339,80 m.; deste, segue com azimute de 16°04'12" e distância de 46,84 m., até o vértice C2L-P-1076, de coordenadas N 8.537.717,69 m. e E 546.352,77 m.; deste, segue com azimute de 356°54'30" e distância de 56,01 m., até o vértice C2L-P-1077, de coordenadas N 8.537.773,62 m. e E 546.349,75 m.; deste, segue com azimute de 19°47'01" e distância de 54,75 m., até o vértice C2L-P-1078, de coordenadas N 8.537.825,14 m. e E 546.368,28 m.; deste, segue com azimute de 8°00'06" e distância de 66,78 m., até o vértice C2L-P-1079, de coordenadas N 8.537.891,27 m. e E 546.377,57 m.; deste, segue com azimute de 33°56'06" e distância de 45,30 m., até o vértice C2L-P-1080, de coordenadas N 8.537.928,86 m. e E 546.402,86 m.; deste, segue com azimute de 354°29'11" e distância de 96,45 m., até o vértice C2L-P-1081, de coordenadas N 8.538.024,86 m. e E 546.393,60 m.; deste, segue com azimute de 347°10'35" e distância de 76,92 m., até o vértice C2L-P1082, de coordenadas N 8.538.099,86 m. e E 546.376,52 m.; deste, segue com azimute de 333°49'59" e distância de 174,31 m., até o vértice C2L-M-0510, de coordenadas N 8.538.256,31 m. e E 546.299,65 m.; deste, segue com azimute de 318°41'42" e distância de 22,98 m., até o vértice P-01, de coordenadas N 8.538.273,57m. e E 546.284,49m.; deste, segue com azimute de 292°32'35" e distância de 60,33 m., até o vértice P-02, de coordenadas N 8.538.296,70m. e E 546.228,77 m.; deste,

segue com azimute de 306°15'13" e distância de 92,96 m., até o vértice P-03, de coordenadas N 8.538.351,67 m. e E 546.153,81 m.; deste, segue com azimute de 311°01'35" e distância de 63,46 m., até o vértice P-04, de coordenadas N 8.538.393,32m. e E 546.105,93 m.; deste, segue com azimute de 282°44'38" e distância de 19,00 m., até o vértice P-05, de coordenadas N 8.538.397,51 m. e E 546.087,40m.; deste, segue com azimute de 313°37'43" e distância de 122,41 m., até o vértice P-06, de coordenadas N 8.538.481,97 m. e E 545.998,80 m.; deste, segue com azimute de 47°04'24" e distância de 56,27 m., confrontando neste trecho com POSTO PATURI LTDA., área urbana de São Miguel do Araguaia em Porto Luiz Alves, até o vértice P-07, de coordenadas N 8.538.520,30 m. e E 546.040,00 m.; deste, segue com azimute de 319°35'00" e distância de 20,77 m., confrontando neste trecho com AV. SALUSTRINO PINHEIRO, até o vértice P-08, de coordenadas N 8.538.536,11 m. e E 546.026,54 m.; deste, segue com azimute de 46°42'17" e distância de 40,08 m., confrontando neste trecho com TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A., até o vértice P-09, de coordenadas N 8.538.563,59 m. e E 546.055,70 m.; deste, segue com azimute de 319°03'18" e distância de 31,87 m., confrontando neste trecho com TELECOMUNICAÇÕES DE GOIÁS S/A., até o vértice P-10, de coordenadas N 8.538.587,67 m. e E 546.034,82 m.; deste, segue com
azimute de 46°24'18" e distância de 115,41 m., confrontando neste trecho com RUA 05, até o vértice P-11, de coordenadas N 8.538.667,25 m. e E 546.118,40 m.; deste, segue com azimute de 37°22'43" e distância de 92,29 m., confrontando neste trecho com RUA 05, até o vértice C2L-M-0511, de coordenadas N 8.538.740,59 m. e E 546.174,43 m.; deste, segue com azimute de 43°26'05" e distância de 270,41 m., confrontando neste trecho com RUA 05, até o vértice C2L-M-0512, de coordenadas N 8.538.936,95 m. e E 546.360,34 m.; deste, segue com Azimute de 46°01'36" e distância de 146,41 m., confrontando neste trecho com RUA 05, até o vértice C2L-M-0513de coordenadas N 8.539.038,60 m. e E 546.465,71 m.; deste, segue com azimute de 142°05'05" e distância de 128,03 m., confrontando neste trecho com o bairro VILA IZABEL, até o vértice C2L-M-0514, de coordenadas N 8.538.937,59 m. e E 546.544,38 m.; deste, segue com azimute de 44°17'54" e distância de 162,29 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice C2L-M-0515, de coordenadas N 8.539.053,74 m. e E 546.657,72 m.; deste, segue com azimute de 132°49'53" e distância de 165,38 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice C2L-M-0516, de coordenadas N 8.538.941,31 m. e E 546.779,00 m.; deste, segue com azimute de 32°11'14" e distância de 244,33 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice P-12, de coordenadas N 8.539.148,09 m. e E 546.909,15 m.; deste,

segue com azimute de 314°25'02" e distância de 36,48 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice P-13, de coordenadas N 8.539.173,62 m. e E 546.883,10 m.; deste, segue com azimute de 42°23'51" e distância de 193,45 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice P-14, de coordenadas N 8.539.316,48 m. e E 547.013,54 m.; deste, segue com azimute de 313°09'20" e distância de 48,39 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice P-15, de coordenadas N 8.539.349,58 m. e E 546.978,24 m.; deste, segue com azimute de 43°54'28" e distância de 214,78 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice P-16, de coordenadas N 8.539.504,32 m. e E 547.127,19 m.; deste, segue com azimute de 313°01'59" e distância de 180,98 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice C2L-M-0517, de coordenadas N 8.539.627,82 m. e E 546.994,90 m.; deste, segue com azimute de 223°13'45" e distância de 788,97 m., confrontando neste trecho com bairro VILA IZABEL, até o vértice C2L-M-0518, de coordenadas N 8.539.052,96 m. e E 546.454,52 m.; deste, segue com azimute de 228°39'54" e distância de 149,41 m., confrontando neste trecho RUA 05 até o vértice C2L-M-0519, de coordenadas N 8.538.954,28 m. e E 546.342,33 m.; deste, segue com azimute de 313°54'26" e distância de 986,71 m., confrontando neste trecho com AV. PERIMETRAL, área urbana de São Miguel do Araguaia em Porto Luiz Alves, até o vértice C2L-M-0520, de coordenadas N 8.539.638,56 m. e E 545.631,44 m.; deste, segue com azimute de 336°12'03" e distância de 605,72 m., confrontando neste trecho com AV. PERIMETRAL, até o vértice C2L-M-0521, de coordenadas N 8.540.192,77 m. e E 545.387,01 m.; deste, segue com azimute de 267°56'29" e distância de 995,48 m., confrontando neste trecho com AV. PERIMETRAL, até o vértice C2L-M-0522, de coordenadas N 8.540.157,01 m. e E 544.392,18 m.; deste, segue com azimute de 336°09'13" e distância de 136,24 m., confrontando neste trecho com RIO ARAGUAIA, até o vértice BRX-M-2045, de coordenadas N 8.540.281,62 m. e E 544.377,10 m.; deste, segue com azimute de 81°58'15" e distância de 60,16 m., confrontando neste trecho com JABURU
AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., até o vértice BRX-M-2044, de coordenadas N 8.540.290,03 m. e E 544.396,67 m.; deste, segue com azimute de 89°29'01" e distância de 984,62 m., confrontando neste trecho com JABURU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA. até o vértice BRX-M-2043, de coordenadas N 8.540.298,90 m. e E 545.381,25 m.; deste, segue com azimute de 19°26'38" e distância de 18,32 m., confrontando neste trecho com JABURU AGROPECUÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA., até o vértice BRX-M-2042, de coordenadas N 8.539.316,17 m. e E 545.387,35 m.; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL de acesso LUIZ ALVES ao CLUBE

BENVINDA; Deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL de acesso LUIZ ALVES ao CLUBE BENVINDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°28'56" e 64.07m, até o vértice BRX-P-7814 de coordenadas N 8.540.377.91m e E 545.370.20m; 351°55'49" e 63.36m, até o vértice BRXP-7815 de coordenadas N 8.540.440.64m e E 545.361.31m; 356°56'36" e 73.42m, até o vértice BRX-P-7816 de coordenadas N 8.540.513.95m e E 545.357.40m; 3°36'33" e 78.47m, até o vértice BRX-P-7817 de coordenadas N 8.540.592.27m e E 545.362.34m; 11°03'10" e 81.73m, até o vértice BRX-P-7818 de coordenadas N 8.540.672.49m e E 545.378.00m; 17°20'20" e 61.56m, até o vértice BRX-P-7819 de coordenadas N 8.540.731.25m e E 545.396.35m; 21°30'13" e 631.96m, até o vértice BRX-P-7820 de coordenadas N 8.541.319.23m e E 545.628.00m; 60°34'17" e 13.12m, até o vértice BRXM-1991 de coordenadas N 8.541.325.67m e E 545.639.43m, situado no limite da 2ª ETAPA DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO; Daí segue confrontando com a 2ª ETAPA DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO LUIZ ALVES DO ARAGUAIA (ESTADO DE GOIÁS), com os seguintes azimutes e distâncias: 116°08'55" e 399.02m, até o vértice BRX-M-1992 de coordenadas N 8.541.149.82m e E 545.997.61m; 60°09'01" e 284.93m, até o vértice BRX-M-1993 de coordenadas N 8.541.291.64m e E 546.244.75m; 64°58'36" e 95.75m, até o vértice BRX-M-1994 de coordenadas N 8.541.332.15m e E 546.331.51m; 73°38'57" e 84.74m, até o vértice BRX-M-1995 de coordenadas N 8.541.356.00m e E 546.412.82m; 77°08'38" e 170.17m, até o vértice BRX-M-1996 de coordenadas N 8.541.393.87m e E 546.578.73m; 74°49'28" e 81.71m, até o vértice BRX-M-1997 de coordenadas N 8.541.415.26m e E 546.657.59m; 59°34'26" e 133.14m, até o vértice BRX-M-1998 de coordenadas N 8.541.482.68m e E 546.772.40m; 49°34'58" e 75.50m, até o vértice BRXM-1999 de coordenadas N 8.541.531.63m e E 546.829.88m; 45°06'15" e 46.73m, até o vértice BRX-M-2007 de coordenadas N 8.541.564.62m e E 546.862.98m; 39°44'46" e 51.59m, até o vértice BRX-M-2008 de coordenadas N 8.541.604.28m e E 546.895.97m; 35°27'09" e 95.60m, até o vértice BRX-M-2009 de coordenadas N 8.541.682.16m e E 546.951.42m; 25°54'41" e 46.52m, até o vértice BRX-M-2010 de coordenadas N 8.541.724.00m e E 546.971.74m; 21°26'45" e 95.63m, até o vértice BRX-M-2011 de coordenadas N 8.541.813.01m e E 547.006.71m; 13°19'27" e 47.71m, até o vértice BRXM-2012 de coordenadas N 8.541.859.44m e E 547.017.70m; 4°38'24" e 48.24m, até o vértice BRX-M-2013 de coordenadas N 8.541.907.51m e E 547.021.61m; 353°52'11" e 95.04m, até o vértice BRX-M-2014 de coordenadas N 8.542.002.01m e E 547.011.46m; 341°39'22" e 190.31m, até o vértice BRX-M-2015 de coordenadas N 8.542.182.65m e E 546.951.56m; 348°10'44" e 123.11m, até o vértice BRX-M-2016 de coordenadas N 8.542.303.14m e E 546.926.34m; 358°53'00" e 48.64m, até o vértice BRX-M-2017 de coordenadas N 8.542.351.77m

e E 546.925.40m; 9°10'19" e 47.73m, até o vértice BRX-M2018 de coordenadas N 8.542.398.89m e E 546.933.00m; 14°14'19" e 99.56m, até o vértice BRX-M-2019 de coordenadas N 8.542.495.39m e E 546.957.49m; 23°33'04" e 98.07m, até o vértice BRX-M-2020 de coordenadas N 8.542.585.29m e E 546.996.67m; 32°09'20" e 305.96m, até o vértice BRX-M-2021, de coordenadas N 8.542.844.32m e E 547.159.51m, Ivértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 3°. Integra a presente Lei:
I - Planta de Localização do Distrito e da Expansão Urbana;
II - Memorial Descritivo do Distrito e da Expansão Urbana.

Art. 4°. A criação, estrutura e atribuição da Subprefeitura no Distrito de Luiz Alves, bem como a estrutura organizacional e administrativa será regulamentada através de Lei Especifica.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 24 de maio do ano de 2019.

Nélio Pontes da Cunha
Prefeito